1.3 — Aprovar os procedimentos adjudicatórios das empreitadas, após parecer favorável dos técnicos responsáveis;

1.4 — Homologar a designação das entidades responsáveis pela fiscalização técnica e higiene e segurança das obras, após parecer favorável do GAT;

1.5 — Autorizar a alteração/reprogramação das candidaturas apresentadas;

1.6 — Despachar os pedidos de pagamento apresentados pelas entidades, nomeadamente os pedidos de pagamento e ou reembolso;

1.7 — Suspender o pagamento dos financiamentos nas situações regularmente previstas e fixar o prazo de sanação das irregularidades;

1.8 — Determinar a redução do financiamento público nos casos em que tal medida seja aplicável;

1.9 — Aprovar os relatórios de execução anuais e finais dos projectos e acções;

2 — Subdelego também na mesma dirigente, ao abrigo dos preceitos legais invocados e desde que observados os mesmos requisitos, poderes para, na sua área de intervenção:

2.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a dirigida aos tribunais, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica posição na hierarquia do Estado, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente;

2.2 — Afectar o pessoal na área de intervenção do GAP;

2.3 — Aprovar os mapas de férias e as correspondentes alterações, bem como o gozo de férias e a sua acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites e condicionalismos legais;

2.4 — Autorizar férias antes da aprovação do respectivo mapa e o seu gozo interpolado, nos termos da lei aplicável;

2.5 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.6 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos invocados pelos trabalhadores para a justificação das ausências ao serviço;

2.7 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatório e de consultas médicas ou de exames complementares de diagnóstico;

2.8 — Conceder licenças sem vencimento ou sem retribuição por períodos de tempo não superiores a 30 dias;

2.9 — Fixar os horários adequados ao funcionamento dos serviços e adoptar as modalidades de horário previstas na lei, nos instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho e nos regulamentos aplicáveis;

2.10 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário ou suplementar, de trabalho nocturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em dia feriado;

2.11 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o pagamento de ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar;

3 — Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados pela referida dirigente no âmbito material e geográfico de aplicação da presente subdelegação de competências desde o dia 17 de Dezembro de 2009.

30 de Junho de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Silva e Sá.*

203593544

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Declaração de rectificação n.º 1649/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 15736/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 152, de 6 de Agosto de 2010, rectifica-se que onde se lê «18.1 — [...] Com uma ponderação de 60 % na valoração final» deve ler-se «18.1 — [...] Com uma ponderação de 70 % na valoração final», onde se lê «18.2 — [...] Tem a ponderação de 40 %» deve ler-se «18.2 — [...] Tem a ponderação de 30 %» e onde se lê «18.4 — [...] $CF = AC$ x 60 % + EPS x 40 %» deve ler-se «18.4 — [...] $CF = AC \times 70\% + EPS \times 30\%$».

10 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., *João Castel-Branco Goulão*.

203593203

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Águas Santas

Aviso n.º 16342/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para carreira e categoria de Técnico Superior — Profissional de Reconhecimento e Validação de Competências.

1 — Nos termos dos artigos 6.º e 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se público que, por despacho do Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Águas Santas, de 09 de Agosto 2010, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior — Profissional de RVC, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, até que a Técnica a substituir se apresente ao serviço (licença de maternidade).

2 — Objecto do Processo de Selecção: O processo de selecção destina-se a colmatar as necessidades do Centro Novas Oportunidades do Agrupamento Vertical de Escolas de Águas Santas, conforme previsto no artigo 6.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio e visa contratar a Termo Resolutivo Certo um Profissional de RVC, com horário semanal de 35 horas.

3 — Local de trabalho: Centro Novas Oportunidades do Agrupamento de Escolas, Rua Carolina Michäellis, n.º 267, 4425 — 040 Águas Santas.

4 — Conteúdo Funcional: o conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração pública, em particular, ao previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Profissional de RVC.

Ao profissional de RVC compete:

a) Participar nas etapas de diagnóstico e de encaminhamento, sempre que tal se revele necessário;

b) Acompanhar e apoiar os adultos na construção de portefólios reflexivos de aprendizagens, em estreita articulação com os formadores,através de metodologias biográficas especializadas, tais como o balanço de competências ou as histórias de vida;

c) Conduzir, em articulação com os formadores, a identificação das necessidades de formação dos adultos ao longo do processo de reconhecimento e validação de competências, encaminhando -os para outras ofertas formativas, nomeadamente para cursos de educação e formação de adultos ou formações modulares ou para formação complementar e de carácter residual, após a validação de competências e a sua certificação;

d) Dinamizar o trabalho dos formadores no âmbito dos processos de reconhecimento e validação de competências desenvolvidos;

e) Organizar, conjuntamente com os elementos da equipa do centro que intervêm nos processos de reconhecimento, validação e certificação de competências e com o avaliador externo, os júris de certificação, participando nos mesmos.

5 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Nível habilitacional exigido: grau académico não inferior a Licenciatura;

6 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas:

a) As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009 de 8 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção -Geral da Administração e Emprego Público, em http://www.dgaep.gov.pt, na página da escola emhttp://www.secundario.maiadigital.pt/NR/exeres/224B0284-D529-4311-B5C4-0C86A9DC85C9,frameless.htm ou junto dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas de Águas Santas, entregues, no prazo de 10 dias úteis, subsequentes à data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* pessoalmente junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento ou enviados por correio, em carta registada com aviso de recepção, dirigida ao Director do Agrupamento para a seguinte morada: Rua do Corim, 4425-151 Águas Santas Mai;

b) As candidaturas devem ser instruídas, sob pena de exclusão do candidato:

De documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias,
Curriculum vitae devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados;
Fotocópia do bilhete de identidade/cartão do cidadão e do cartão de contribuinte.

7 — Método e critérios de selecção:

a) O método de selecção será o da avaliação curricular com entrevista de acordo com o n.º 1, alíneas *a*), *b*) e *c*), do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009;
b) É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos os fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes;
c) A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os critérios de selecção e respectivas ponderações, será afixada no átrio principal da Escola S/2,3 de Águas Santas e na sua página electrónica no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data de publicação do presente aviso no *Diário da República* e deve ser consultada pelos interessados;
d) Havendo lugar à exclusão de candidatos será aplicado o disposto nos artigos 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009.

8 — Composição do júri

Presidente — Maria Manuela Moreira Barbosa.
Vogais efectivos: César Augusto Oliveira da Rocha, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos e Carlos Alberto Bessa Cardoso.
Vogais suplentes: Maria Alberta da Cruz Rocha e Maria Isabel Albuquerque R. Silva Lopes.

9 — Afixação das listas

a) A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção será feita de acordo com o n.º 1 do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009;
b) Os candidatos aprovados para a entrevista serão convocados através de ofício registado;
c) À lista final de ordenação dos candidatos será aplicado o artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

10 — Reserva de recrutamento — a lista de ordenação final homologada será válida para procedimento concursal futuro de acordo com o artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.
O presente Aviso será publicado de acordo com as alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) do artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A72009.

Águas Santas, 11 de Agosto de 2010. — O Director, *Manuel Carneiro Ferreira*.

203593406

Agrupamento de Escolas de Mota

Louvor n.º 443/2010

Com base na proposta apresentada em Conselho Pedagógico, em 20 de Julho de 2010, foi decidido por maioria e uma abstenção, atribuir um voto de louvor ao Docente Carlos Arlindo Faria Miranda Monteiro pelo excelente desempenho de funções de Presidente do Conselho executivo, Presidente do Conselho Administrativo e Director respectivamente, ao longo de mais de uma década, neste órgão de gestão.

Mota, 11 de Agosto de 2010. — Pelo Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Mota, o Director, *Carlos Arlindo Faria Miranda Monteiro.*

203592191

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária de Arganil

Declaração de rectificação n.º 1650/2010

Por ter saído com inexactidão rectifica-se o louvor n.º 373/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 147, de 30 de Julho de 2010. Assim, onde se lê «subdirectora» deve ler-se «adjunta do director».

30 de Julho de 2010. — O Director, *Fernando da Silva Antunes*.

203590222

Agrupamento de Escolas João Franco

Aviso n.º 16343/2010

No cumprimento do estabelecido no n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho por contratação, de Técnico Superior — Profissional RVC em Centro de Novas Oportunidades, por tempo determinado, relativo ao Aviso n.º 10668/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 104, a 28 de Maio de 2010.
Candidatos Admitidos:

Ordenação	Candidatos	Classificação final — Valores
1.º	Joana Filipa Lopes Matos	17,90
2.º	Carla Isabel Marques Lucas	13,90

A lista foi homologada por Despacho de 9 de Agosto de 2010, do dirigente máximo do serviço, e publicitada por afixação nas instalações e na página electrónica do Agrupamento.

Fundão, 11 de Agosto de 2010. — O Director, *José César Lindeza Miranda.*

203593422

Agrupamento de Escolas do Vale do Alva

Aviso n.º 16344/2010

Sandra Margarida Matias Andrade Fidalgo, Directora do Agrupamento de Escolas do Vale do Alva, no uso de competência delegada no despacho 10975/2008, da Directora Regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foram autorizadas as transferências, referentes ao ano lectivo de 2009-2010, com efeitos a 1 de Setembro de 2009, dos docentes abaixo mencionados:

Grupo	Nome do docente	De escola/QZP	Código	Para a escola/QZP	Código
100	Maria Clotilde Morias da Cruz F. Mendes	Coimbra	06	Agrupamento de Escolas do Vale do Alva	161445
100	Filomena Maria da Silva Bernardino	Coimbra	06	Agrupamento de Escolas do Vale do Alva	161445
100	Ana Cristina Ferreira de Almeida L. Marvão	Guarda	09	Agrupamento de Escolas do Vale do Alva	161445
110	Maria da Conceição Gouveia Baila	Coimbra	06	Agrupamento de Escolas do Vale do Alva	161445
110	Ricardo Lopes Pacheco	Coimbra	06	Agrupamento de Escolas do Vale do Alva	161445
110	António Carlos Pereira Batista	Guarda	09	Agrupamento de Escolas do Vale do Alva	161445
230	Isabel Maria dos Santos Pereira	Entre Douro e Vouga	21	Agrupamento de Escolas do Vale do Alva	161445
240	Maria Paula Cardoso Africano F. Franco	Agrupamento de Escolas de S. João da Madeira.	151683	Agrupamento de Escolas do Vale do Alva	161445
260	Cristina Rosa Antunes de Matos Viegas	Coimbra	06	Agrupamento de Escolas do Vale do Alva	161445
300	Nelson Alexandre Gouveia Delgado	Agrupamento de Escolas de Escariz	151622	Agrupamento de Escolas do Vale do Alva	161445